CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 /2013

"Dispõe sobre a Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Revoga a Resolução 05/2009 e dá outras providências"

O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica instituída a comemoração do "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", a comemoração se dá por meio de Sessão Solene.

Parágrafo Único – O dia da reunião será realizado no mês de março.

Art. 2° - A Reunião solene será realizada com o intuito de homenagear as mulheres residentes no município de Sarzedo.

Art. 3° - Cada Vereador terá o direito de homenagear:

a- uma personalidade feminina residente no município, desde que a homenageada nunca tenha sido homenageada;

b- uma personalidade feminina destaque na área empresarial, comercial ou industrial;

Art. 4º - A Câmara Municipal prestará ainda as seguintes homenagens:

a- uma servidora destaque de cada Secretaria Municipal deste município, devendo ser esta indicada pela referida secretaria;

b- uma personalidade feminina destaque rural indicada pela Emater Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

c- servidoras da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo: uma efetiva, uma comissionada e uma assessora de vereador, indicadas pelos próprios servidores da Casa;

Art. 5° - Ficará a cargo da Comissão dos Direitos da Mulher a organização da Reunião Especial em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, podendo a mesma sugerir apresentação de teatros, musicais, palestras, etc. sobre o tema que será abordado.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a RESOLUÇÃO 05/2009.

Sarzedo, em 28 de janeiro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Relator

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO RESOLUÇÃO 01 /2013

O Dia Internacional da Mulher é uma homenagem a um episódio trágico que aconteceu nos Estados Unidos. Em 1857, mulheres de uma fábrica de tecidos em Nova York se rebelaram contra suas condições de trabalho. Foi a primeira vez que as mulheres se uniram para reivindicar melhorias. Mas a rebelião foi contida de forma violenta, culminando com a morte de 129 tecelãs, que morreram carbonizadas dentro da fábrica.

Essas mulheres estavam pedindo a diminuição da jornada de trabalho de 14 para 10 horas por dia e o direito à licença-maternidade. Isso aconteceu em 8 de março de 1857, em Nova York, nos Estados Unidos

Em 1910 surgiu a idéia de criar uma data para homenagear essas operárias e marcar um dia de luta feminina. Em 1975 a Assembléia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) decretou o dia 8 de março como Dia Internacional da Mulher.

Com o Intuito de assegurar uma tradição da Câmara Municipal de Sarzedo, os autores apresentam o referido projeto de resolução, observando ainda a necessidade de adequar e atualizar a Resolução 05/2009.